Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas
CNPJ: 91.693.333/0001-07 Av. São Pedro, 1213 Fone: (51)3773-1122
Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

DECRETO N° 2.799, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 7.750,00 com recursos da anulação parcial de rubrica orçamentária.

A PREFEITA MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 2.360 de 30 de novembro de 2023.

DECRETA

Art. 1º É aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 7.750,00 (sete mil, setecentos e cinquenta reais), com a inclusão na seguintes rubrica orçamentária:
01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.
01 – Câmara Municipal de Vereadores.
01.031.0001.2001 – Manutenção dos Serviços Legislativos da Câmara.
3.3.3.90.35.00.00.00.00 Serviços de Consultoria (105) (0001).....R$ 7.750,00

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura do art. 1º deste Decreto, os provenientes da anulação parcial da seguinte rubrica orçamentária:
01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.
01 – Câmara Municipal de Vereadores.
01.031.0001.1001 – Equipamentos e Materiais Permanentes para o Legislativo.
3.4.4.90.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente (112) (0001).....R$ 7.750,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita – Poço das Antas, 14 de fevereiro de 2024.

VÂNIA BRACKMANN
Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se:

ALFREDO EDMUNDO KLEIN
Secretário Municipal da Fazenda